



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023**

**MIRLENE MANES** presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos/SC solicitou abertura de processo administrativo cujo objeto é “locação de sala comercial, em alvenaria de 176,70m<sup>2</sup> localizada no Centro do Município, para alocar a biblioteca Municipal Professor Lauro Junkes pela secretária de Educação e Cultura”.

**CONSIDERANDO** que no mês de dezembro de 2022, a secretária de Educação e Cultura passou por inundação advinda das fortes chuvas que atingiram o município, e com isso os servidores tiveram que ser temporariamente realocados em vários setores do prédio administrativo.

**CONSIDERANDO** que para solucionar a falta de espaço físico, para alocar o setor da secretária de Educação, decidiu-se por transformar a biblioteca municipal, atualmente localizada no térreo da sede administrativa.

**CONSIDERANDO** que, desta forma é necessário o remanejamento da Biblioteca Municipal para um espaço físico devidamente adequado, visando dar continuidade nos trabalhos ofertados na biblioteca aos munícipes de Antônio Carlos/SC.

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria esclarece que o imóvel descrito possui, entre outras características, a melhor localização para a finalidade a que se destina, comparando com outros disponíveis no município para locação. Destaca ainda que o imóvel possui o tamanho necessário para comportar as atividades da biblioteca Municipal, bem como armazenar os livros, assim como oferece o melhor espaço para realizar atendimento ao público, fatores estes que foram decisivos para a escolha do imóvel.

**RESOLVE:** Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8666/1993, Artigo 24, inciso X, Prejulgado n. 0318 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso x, da lei 8.666/93, que dispensa a licitação

“Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

No mesmo sentido, o tribunal de contas do estado de Santa Catarina apresenta o prejulgado n. 0318, o qual dispõe que:

“Nada obsta que o poder público efetue locação de imóvel com pessoa jurídica e/ou física, utilizando-se da figura da dispensa de licitação, na forma como dispõe o artigo 24, inciso x da lei 8.666/93; e com fundamento no artigo 62, § 3º, inciso i, da lei das licitações, a restrição imposta à renovação de contratos por força do disposto no artigo 57 não é aplicável na locação de imóveis.”

Conforme os ensinamentos de Edgar Guimarães':

Ao analisar o conteúdo da disposição legal estabelecida pelo art. 24, x, é possível afirmar que constituem requisitos impostos para o seu cabimento:

1. que a compra ou locação do imóvel se destine ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
2. que a escolha do bem seja condicionada pelas instalações e localização, únicas aptas a atender a necessidade;
3. que o preço seja compatível com o de mercado. (GUIMARÃES, Edgar. Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável inexigível. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 77).

Em análise ao requerimento da Secretaria de Educação é possível confirmar o atendimento aos três requisitos acima mencionados, visto que as atividades inerentes à Secretaria de Educação se enquadram como finalidades precípuas da Administração, assim como as características, dimensões e localização do bem são as que melhor atendem a necessidade em questão e, por fim, juntou-se ao requerimento orçamentos de imóveis semelhantes comprovando a compatibilidade do preço da locação em relação aos valores cobrados no mercado.

É relevante ainda trazer à baila os mandamentos do renomado autor Marçal Justen Filho sobre essa hipótese de Dispensa de Licitação:

A ausência de licitação na hipótese de compra ou locação de imóvel deriva da impossibilidade de o interesse sob tutela estatal ser



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617.

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

atendido através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração encontra o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel disponível; na segunda, é impossível a locação ou a aquisição. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, i 363).

**OBJETO: A presente licitação tem por objeto “locação de sala comercial, em alvenaria de 176,70m<sup>2</sup> localizada no Centro do Município, para alocar a biblioteca Municipal Professor Lauro Junkes pela secretária de Educação e Cultura”.**

**CONTRATADO: Mitra Metropolitana de Florianópolis**

CNPJ 83.932.343/0005-45

Endereço: Praça Anchieta, 10, Centro, Antônio Carlos/SC.

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

<b>Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>	<b>Valor total</b>
Locação de sala comercial, com 176,70m <sup>2</sup> , situada na Rua 6 de Novembro, n. 11 Centro, na cidade de Antônio Carlos/SC.	Mensal	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

**VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

**FUNDAMENTO DA DESPESA:**

Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica

Antônio Carlos, 15 de junho de 2023.

---

**MIRLENE MANES**

Presidente da Comissão de Licitações